

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.439, de 28 de julho de 2014.

Autoriza a oferta de, no mínimo 15 (quinze) vagas para Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Zootecnia - área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano letivo 2014, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.352, de 16 de outubro de 2013 prevê o período de 1 a 30 de setembro de 2014 para o lançamento de editais de processos seletivos com início no 1º semestre de 2015;

CONSIDERANDO não haver alteração do número de vagas para a oferta 2015;

CONSIDERANDO não haver previsão de realização de reunião do CEPE, antes do período previsto para lançamento de editais em 2014;

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo 15 (quinze), vagas para Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de julho de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS